

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO .....	2
2. OBJETO .....	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.....	3
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA .....	4
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO .....	4
8. CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	5
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	7
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	13

## 1. PRÉAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

### I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso V
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

### II - Processo Administrativo nº 15/2024

## 2. OBJETO

### 2.1. Objeto:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA, POR PRAZO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DEVENDO SER COMPROVADA, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS	7.760,97	12	93.131,68
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS	1.869,26	12	22.431,12
				115.562,76

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 11/2024 SMAF (ANEXO I) e no Termo de Referência nº 11/2024 SMAF (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#))

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor do objeto: o valor global anual estimado para a execução dos serviços é de R\$ 115.562,76 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), o pagamento será realizado mensalmente após emissão de tarifa com o respectivo consumo do período.

### 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Coronel Freitas possui convênio de Concessão para exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitário, firmado em 13 de dezembro de 2006, sob o numero nº 180/2006, neste aspecto justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, já que este serviço será prestado exclusivamente pela empresa concessionária do serviço público Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – CNPJ: 82.508.433/0001-17, em regime de monopólio

### 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças	03.002.04.122.0102.2003.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
10.001	Manutenção do Departamento de Assistência Social	10.001.08.122.0103.2016.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.006	Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura	04.006.13.392.0105.2023.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.004	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	04.004.27.812.0104.2097.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	04.005.12.365.0106.2019.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Administrativo	04.005.12.361.0106.2012.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	04.005.12.361.0106.2020.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
06.001	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	06.001.15.482.0110.2069.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
<b>Total:</b>			<b>R\$ 0,08</b>

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manut. das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Atenção Básica	07.001.10.301.0107.2091.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
<b>Total:</b>			<b>R\$ 0,01</b>

## 6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Diz o artigo 74 da lei 14.133/2021, em seu inciso I, é inexigível a Licitação:

**Art. 74. É Inexigível a licitação: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.**

7.2. A escolha do fornecedor, justifica-se em razão da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) ser uma empresa de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento. A CASAN atua nos municípios por meio de contratos de programas e também de convênios, que são os instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à Companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto.

7.3. O município de Coronel Freitas possui convênio de Concessão para exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitário, firmado em 13 de dezembro de 2006, sob o número nº 180/2006, neste aspecto justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, já que este serviço será prestado exclusivamente pela empresa concessionária do serviço público Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – CNPJ: 82.508.433/0001-17, em regime de monopólio.

**7.3.1.** Desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela empresa concessionária do serviço público Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – CNPJ: 82.508.433/0001-17, em regime de monopólio.

**7.4.** A política tarifária do fornecimento de água é definido pela ARES - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, por meio da Resolução. As tarifas vigentes foram definidas pela Resolução nº 258/2023, de 10 de maio de 2023; ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, por meio da Deliberação nº 017/2023, de 16 de maio de 2023; AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, através da Decisão nº 234/2023, de 17 de maio de 2023, e CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, por meio da Resolução nº 114/2023, de 19 de maio de 2023, autorizaram o reajuste de 6,35% nas tarifas de Água, Esgoto, Serviços e Infrações que será aplicado a partir do mês de julho de 2023, conforme tabela abaixo:

1 metro cúbico (m<sup>3</sup>) = 1 mil litros de água

Intervalo R\$/m <sup>3</sup>	Residencial	Residencial Social	Comercial	Micro Peq. Comércio	Industrial	Pública Órgãos públicos federais, estaduais e municipais	Pública Especial Entidades Beneficentes/ Filantrópicas
<b>TFDI* R\$/mês</b>	37,31	6,96	37,31	37,31	37,31	37,31	11,19
<b>0 a 10</b>	2,48	0,47	5,49	3,87	5,49	5,49	1,64
<b>11 a 25</b>	11,53	3,31	15,41	15,41	15,41	15,41	4,62
<b>26 a 50</b>	15,41	15,41					
<b>Acima de 50</b>	19,39	19,39	19,39				

(\*) TFDI = Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

(\*\*) Tarifa de Esgoto = 100% do valor da Tarifa de Água

## 8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

**8.1.** A contratação será formalizada via nota de empenho.

**8.1.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo indeterminado.

### 8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

### 8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** o servidor o senhor Edson Regoso.

II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 07 de fevereiro de 2024

**Prefeito Municipal**

## ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O serviço de abastecimento de água potável é requisito essencial e necessidade permanente da Administração Pública Municipal, sendo fundamental para a realização das atividades diárias de seus departamentos e órgãos. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo e na própria execução destas atividades e nas condições higiênico-sanitárias, assim causando desconforto aos servidores, prestadores de serviço e público externo.

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) é uma empresa pública de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento. A CASAN atua nos municípios por meio de contratos de programas e também de convênios, que são os instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à Companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto.

O município de Coronel Freitas possui convênio de Concessão para exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitário, firmado em 13 de dezembro de 2006, sob o número nº 180/2006, neste aspecto justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, já que este serviço será prestado exclusivamente pela empresa concessionária do serviço público Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – CNPJ: 82.508.433/0001-17, em regime de monopólio.



## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

O licitante deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A empresa CASAN é a única fornecedora deste serviço no Município, visto que a contratada goza de exclusividade em relação aos serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto, conforme Convênio de Concessão nº 180/2006.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A execução contratual dar-se-á através de prestação de serviços, na forma a seguir:

A Contratada fornecerá serviços de abastecimento de água abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

As condições gerais para a prestação do serviço de abastecimento de água devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionadas em razão de caso fortuito ou força maior.

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.



A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo efetivo de água fornecida no período de referência.

Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de consumo de água serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.

O consumo de água, expresso em metros cúbicos.

Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de consumo e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.

A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente.

Nas faturas de abastecimento de água, a empresa contratada deverá informar o consumo de água realizado no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o número do medidor e os valores individualizados dos tributos incidentes.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Descrição	Meses
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS	12
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS	12

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

A política tarifária do fornecimento de água é definido pela ARES - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, por meio da Resolução. As tarifas vigentes foram definidas pela Resolução nº 258/2023, de 10 de maio de 2023; ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, por meio da Deliberação nº 017/2023, de 16 de maio de 2023; AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do

Médio Vale do Itajaí, através da Decisão nº 234/2023, de 17 de maio de 2023, e CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, por meio da Resolução nº 114/2023, de 19 de maio de 2023, autorizaram o reajuste de 6,35% nas tarifas de Água, Esgoto, Serviços e Infrações que será aplicado a partir do mês de julho de 2023, conforme tabela abaixo:

1 metro cúbico (m<sup>3</sup>) = 1 mil litros de água

Intervalo R\$/m <sup>3</sup>	Residencial	Residencial Social	Comercial	Micro Peq. Comércio	Industrial	Pública Órgãos públicos federais, estaduais e municipais	Pública Especial Entidades Beneficentes/Filantrópicas
<b>TFDI* R\$/mês</b>	37,31	6,96	37,31	37,31	37,31	37,31	11,19
<b>0 a 10</b>	2,48	0,47	5,49	3,87	5,49	5,49	1,64
<b>11 a 25</b>	11,53	3,31	15,41	15,41	15,41	15,41	4,62
<b>26 a 50</b>	15,41	15,41					
<b>Acima de 50</b>	19,39	19,39	19,39				

(\*) TFDI = Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

(\*\*) Tarifa de Esgoto = 100% do valor da Tarifa de Água

Os valores estimados pela administração foram estabelecidos levando em conta as contratações do ano de 2023 com um acréscimo para suprir possíveis alterações no que tange o consumo, aumento tarifário e em especial a eventuais situações de consumo anormais, como vazamentos em instalações hidráulicas..

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS	7.760,97	12	93.131,68
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS	1.869,26	12	22.431,12
				115.562,76

O valor global anual estimado para a execução dos serviços será de R\$ 115.562,76 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se aplica.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O município de Coronel Freitas ainda não possui Plano de Contratações Anual.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

O fornecimento regular e seguro de água potável para manter as atividades administrativas e operacionais do Município de Coronel Freitas.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor o senhor Edson Regoso e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável encanada, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**Sidiane Panisson**

**Diretor de Compras**

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2024 - SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA, POR PRAZO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DEVENDO SER COMPROVADA, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS	7.760,97	12	93.131,68
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS	1.869,26	12	22.431,12
				115.562,76

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, conforme:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

### Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

**SERVIÇO** Voltar

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE

NATUREZA DA DESPESA

33903925  
33903944

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	Ação
4146	Fornecimento de água canalizada	Adicionar

Fornecimento de água canalizada - 33903944

1	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 11/2024 – SMAF

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Diante das características elencadas, foi possível estabelecer que os serviços serão fornecidos de forma continuada.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

As condições gerais para a prestação do serviço de abastecimento de água devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionadas em razão de caso fortuito ou força maior.

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.



A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo efetivo de água fornecida no período de referência.

Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de consumo de água serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.

O consumo de água, expresso em metros cúbicos.

Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de consumo e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.

A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente.

Nas faturas de abastecimento de água, a empresa contratada deverá informar o consumo de água realizado no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o número do medidor e os valores individualizados dos tributos incidentes.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor o senhor Edson Regoso e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento no valor global anual estimado para a execução dos serviços de R\$ 115,562,76 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), o pagamento será realizado mensalmente após emissão de tarifa com o respectivo consumo do período.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso I.

**Art. 74. É Inexigível a licitação: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou**

**contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

O fornecedor será Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – CNPJ: 82.508.433/0001-17.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

A política tarifaria do fornecimento de água é definido pela ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, por meio da Resolução. As tarifas vigentes foram definidas pela Resolução nº 258/2023, de 10 de maio de 2023; ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, por meio da Deliberação nº 017/2023, de 16 de maio de 2023; AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, através da Decisão nº 234/2023, de 17 de maio de 2023, e CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, por meio da Resolução nº 114/2023, de 19 de maio de 2023, autorizaram o reajuste de 6,35% nas tarifas de Água, Esgoto, Serviços e Infrações que será aplicado a partir do mês de julho de 2023, conforme tabela abaixo:

1 metro cúbico (m³) = 1 mil litros de água

Intervalo R\$/m³	Residencial	Residencial Social	Comercial	Micro Peq. Comércio	Industrial	Pública Órgãos públicos federais, estaduais e municipais	Pública Especial Entidades Beneficentes/ Filantrópicas
<b>TFDI* R\$/mês</b>	37,31	6,96	37,31	37,31	37,31	37,31	11,19
<b>0 a 10</b>	2,48	0,47	5,49	3,87	5,49	5,49	1,64
<b>11 a 25</b>	11,53	3,31	15,41	15,41	15,41	15,41	4,62
<b>26 a 50</b>	15,41	15,41					
<b>Acima de 50</b>	19,39	19,39	19,39				

(\*) TFDI = Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

(\*\*) Tarifa de Esgoto = 100% do valor da Tarifa de Água

Os valores estimados pela administração foram estabelecidos levando em conta as contratações do ano de 2023 com um acréscimo para suprir possíveis alterações no que tange o consumo, aumento tarifário e em especial a eventuais situações de consumo anormais, como vazamentos em instalações hidráulicas.

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS	7.760,97	12	93.131,68
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS	1.869,26	12	22.431,12
				115.562,76

O valor global anual estimado para a execução dos serviços será de R\$ 115,562,76 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), O pagamento será realizado mensalmente após emissão de tarifa com o respectivo consumo do período.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças	03.002.04.122.0102.2003.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
10.001	Manutenção do Departamento de Assistência Social	10.001.08.122.0103.2016.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.006	Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura	04.006.13.392.0105.2023.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.004	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	04.004.27.812.0104.2097.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	04.005.12.365.0106.2019.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Administrativo	04.005.12.361.0106.2012.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	04.005.12.361.0106.2020.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
06.001	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	06.001.15.482.0110.2069.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
<b>Total:</b>			<b>R\$ 0,08</b>

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manut. das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Atenção Básica	07.001.10.301.0107.2091.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
<b>Total:</b>			<b>R\$ 0,01</b>

## 12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, conforme:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.

7. Data do recebimento.

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

\*Não se aplica.

**Coronei Freitas, 02 de fevereiro de 2024.**

**Sidiane Panisson**

**Diretora de Compras**